



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019**

**3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24, Isento de Estadual, Inscrição Municipal nº 2159110, estabelecida à Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro em Guarapuava/PR, CEP: 85.010-200, fone/fax: (42) 3622-6799, neste ato representado pela Sra. **VANELLES KUHLE**, inscrita no CPF sob nº 018.987.539-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 075/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* O período de execução e vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2022.

*Cláusula Segunda:* O número de vagas de estágio nível médio, ficam acrescidas em 25% (vinte e cinco por cento), sendo 05 (cinco) a mais que o contrato original.

*Cláusula Terceira:* O valor da taxa administrativa por estagiário passa a ser de R\$ 15,00 (quinze reais), calculados segundo índice INPC dos últimos meses. Sendo assim, o novo valor anual passa a ser R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

*Cláusula quarta:* As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de junho de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

---

**MAICON GROSSKOPF**

PREFEITO DE PIÊN/PR

CONTRATANTE

---

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE  
ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN**

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: LUCIANA LÜBKE

Nome: CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_